



Pró-Reitoria de
Graduação

PROGRAMA PRÓ-ALUNO

EDITAL – 01/2014

DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, PARA O ANO DE 2015.

1-DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover os alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

2-DOS OBJETIVOS

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente

3-DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

4-DA SOLICITAÇÃO

As solicitações deverão ser encaminhadas, por e-mail para prgadm@usp.br, com o número de bolsistas, plano de trabalho/atividades (resumido) e justificativa com no máximo 2 páginas, para o número de bolsistas solicitado.

5-CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de 12 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.**

6-DURAÇÃO DA MONITORIA

A Monitoria terá a duração de 11 meses. O início será em 01.02 e o término em 31.12.2015. O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

7-VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela jornada de 12 horas semanais.

8-RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO

a) A contratação dos monitores será feita anualmente, por meio de Editais publicados no início do primeiro semestre letivo.

b) O recrutamento será feito por meio de ampla divulgação em todas as Unidades de ensino e os alunos farão inscrições localmente nas Salas Pró-Aluno de seu interesse.

c) Os candidatos inscritos serão submetidos a um processo de recrutamento, seleção e treinamento, coordenado pela CG.

9-DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa. .

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

10-DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

11-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

12-DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

13-DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos: a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12; b) trancamento, abandono ou conclusão do curso; (c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função; (d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação e (e) por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

14-DISPOSIÇÃO FINAL

O número de bolsistas para atender a demanda qualificada, a ser julgado por Comissão Específica para tal finalidade, será definido de acordo com o Orçamento da PRG para o ano de 2015.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Paulo, 27 de novembro de 2014.



Antonio Carlos Hernandez
Pró-Reitor de Graduação